

Violação sexual de menores em Moçambique: impunidade ou defesa de tradições?

José Gil Vicente*

Resumo: Nos últimos anos, os crimes de violação dos direitos humanos e especialmente os de abuso sexual de menores e adolescentes tem aumentado numa forma preocupante. A violência, casamentos precoces e forçados de menores e adolescentes têm beneficiado de grande impunidade, acoberto da defesa das tradições e da cultura, ignorando que na Declaração dos Direitos Humanos as Nações Unidas proclamaram que a infância tem direito a cuidados e assistência especiais, tendo em conta que a estabilidade do mundo começa no coração da criança. Porém, em Moçambique, ocorre um fenómeno social estranho caracterizado pela violação dos direitos da criança, jovens e adolescentes abandonados a sua própria sorte. Apesar de o governo ter declarado uma política de “tolerância zero” para abusos sexuais de menores e no seu Plano Económico e Social anual reforçar a capacidade dos pontos focais provinciais de género para monitorar e relatar casos de abuso sexual nas escolas, continuam fracas tanto o seguimento de abuso nas escolas como a aplicação rigorosa do decreto e da política de tolerância zero. No entanto, este trabalho tem como objectivo analisar e avaliar o impacto do abuso sexual de menores, discriminação e violência como barreira à educação da rapariga, bem como propor estratégias de promoção de acções direccionadas a inibição do abuso sexual do menor e de abandono à escola. A pesquisa baseará em trabalho de campo feito em algumas províncias moçambicanas, e muito contribuirá para entender de uma realidade dura e excludente.

Palavras-chave: Abuso sexual, educação, violência, género e tradições.

“Trabajo presentado en el VI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Población, realizado en Lima-Perú, del 12 al 15 de agosto de 2014”.

* Doutorando em Ciências de Educação, pela Universidade de Roma “Tor Vergata”, Itália. e-mail: gilvicente2007@yahoo.com.br

Rape of minors in Mozambique: Impunity or the defense of traditions?

José Gil Vicente*

Abstract: During the last years, crimes of violation of human rights and specially those of sexual abuse of minors and teenagers have been growing in preoccupying way. Violence, forced marriage of minors and teenagers, has been benefiting of great impunity having as cover the defense of traditions and culture. Ignoring that in the Declaration of Human Rights, the United Nations proclaimed that infancy has the right of care and special assistance. However, in Mozambique, a strange social phenomenon is occurring, characterized by the violation children and teenager's rights, left on their own. Although the government declared a policy of "zero tolerance" to sexual abuse of minors and in its yearly Economic and Social Plan, strength the capacity of provincial focal points to monitor and report it has to be said that results are still weak both on following abuse at schools as well on implementing the law and the zero tolerance policy. Meanwhile the main objective of this work is to analyze and evaluate the impact of sexual abuse of minors, discrimination and violence as barriers to the education of girls, as well propose strategies to promote actions directed to inhibition of sexual abuse of minors and the abandonment of school. The research will be based on field work done in some Mozambican provinces, and it will contribute to better understand a hard and excluding reality.

Key words: Sexual abuse, education, violence, gender and traditions.

"Trabajo presentado en el VI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Población, realizado en Lima-Perú, del 12 al 15 de agosto de 2014".

* Ph.D student in Educational Sciences at the University of Rome "Tor Vergata". E-mail: gilvicente2007@yahoo.com.br

Introdução

Moçambique é um país de muitas culturas e tradições. Mas também, é um país de muita crença. A dolorosa responsabilidade familiar assumida pelas crianças, resultado do casamento prematuro¹, arranjado ou combinado², aparece como uma das expressões pouco percebida de abuso sexual³ e da violação dos direitos sexuais e reprodutivos das raparigas moçambicanas. Não tem cobertura legal no âmbito do ordenamento jurídico moçambicano. Assim, este abuso sexual e violação de menores ocorrem na esfera do casamento costumeiro que é compreendido como troca de serviços e bens entre famílias, pagamento do dote ou lobolo⁴ (WLSA 2004, p.66), à família da noiva pelo noivo (grupos patrilineares). Na aceção de Granjo (2005, p.27), o lobolo reveste-se de significado material e simbólico porque a idade da rapariga é irrelevante para a concretização daquela relação. É fundamental a identificação de áreas e mecanismos para a realização de acções estratégicas que, a curto e médio prazos inibem e, a longo prazo, banem esta prática nefasta.

As motivações para esta prática de abuso e violação dos direitos da criança estão associadas a factores socioculturais que, na nossa sociedade, promovem o casamento das raparigas logo após a primeira menstruação e antes da primeira relação sexual (SARDC, ISRI, INE & UNDP 2006). Embora a média da idade para se ter um filho se situe por volta dos 20 anos nas mulheres, em Moçambique aumentam as gravidezes de raparigas com menos de 14 anos. O governo não tem estatísticas oficiais de quantas mães-criança vivem em Moçambique, muito menos o número certo de crianças-chefe de família.

1. Justificativa

A educação crítica parte da profunda insatisfação gerada por uma sociedade injusta e da vontade de transformá-la. Não há educação libertadora se não pensamos que há algo a se libertar, não há educação transformadora se não se sente um desejo e uma possibilidade de mudança social. Não é necessário estar de acordo com o mesmo modelo ideal, nem sequer ter uma alternativa global já desenhada, mas partilhar uma orientação utópica para superar as limitações do presente e crer que a educação não pode nem deve fugir às suas responsabilidades sociais.

Cabe ressaltar, neste artigo, o acesso à educação⁵, em que o caso de insucesso da mulher (menina) muitas vezes se encontra ligado à questão do desrespeito ao direito à educação, substanciado com violência, abusos e assédio sexual, tanto na escola como no próprio seio familiar ou comunidade.

De acordo com Graciani(2001:13), *“A violação do direito é também resultado de um processo distorcido da educação daquelas mesmas pessoas que deveriam resguardar esses direitos. Esta é educação dominante sustentada na cultura da indiferença, herança de uma civilização que nasceu com marca da violência e de descompromisso com a sorte maiorias.”*

¹ União de carácter matrimonial que envolve pelo menos um indivíduo menor de idade (UNICEF & MISA 2008, p.9).

² É o compromisso assumido pela família de uma criança, muitas vezes recém-nascida, com um adulto que providencia as suas despesas até atingir a primeira menstruação, altura em que lhe é entregue como “esposa”.

³ Abuso sexual é identificado “como tipo de violação sexual” Collet (2010:3)

⁴ Preço que se paga por uma mulher para pedi-la em casamento. Segundo esta prática tradicional, a família da noiva recebe dinheiro pela perda que representa o seu casamento e a ida para outra casa.

⁵ Art.º5, n.º 2 e 3 da Lei n.º 7/2008 de 9 de Julho: Direito à formação

A Violação dos direitos, a fraca reflexão, discussão ou diálogo sério e aberto sobre a educação da mulher e abuso sexual de menores, surge como nossa falta de percepção, compreensão, de nossa desconfiança, da falta de interesse na educação e protecção dos direitos da mulher (rapariga) sustentada na cultura da indiferença, que atrasou a intervenção no início deste problema, por razões políticas, económicas e do processo distorcido da cultura e educação tradicional dos países pobres e ricos.

Segundo Golias (2000:15) *“a educação pode atribuir para conquistar um mundo mais seguro, mais sadio, mais próspero e eventualmente mais puro, e que, ao mesmo tempo favoreça progresso social, económico e cultural, a tolerância e a cooperação internacional.”*

Neste contexto, Libânio (1992:22), *nos seus estudos de educação afirma que a educação corresponde, pois, a todas modalidades de influência e inter-relação que converge para a formação de traços de personalidade e do carácter, implicando uma concepção do mundo, ideias, valores, modo de agir que traduzem em conversões ideológicas, morais, políticas, princípios de acção frente as situações reais de desafio de vida prática.*

Todos os pontos desenvolvidos impulsionaram a pesquisar este tema, cujo objectivo é contribuir para a melhoria da protecção e educação da criança; resgatar os seus valores e direitos que são barbaramente atropelados pela sociedade moçambicana na sua maioria na zona rural. Adoptar estratégias de carácter participativo e multi-sectorial que visam promover o envolvimento das comunidades, (líderes tradicionais e religiosos), autoridades administrativas e das próprias crianças (raparigas) na promoção da educação e protecção dos seus direitos.

De acordo com Freire (1990:34), *“educar e orientar constituiriam, fundamentalmente, em ajudar uma personalidade a desenvolver as suas próprias potencialidades de elaboração e em criar o meio social e clima favorável para este desenvolvimento”*.

Neste contexto, nos solidarizamos com o estabelecimento do compromisso entre os direitos da criança e a cultura tradicional, tomando em conta a importância da Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança. No que diz respeito a costumes e práticas que afectem a saúde e a vida da criança, bem como as práticas discriminatórias com base no sexo ou outra condição, como, por exemplo, regras relativas a herança e casamento precoce.

1.1. Metodologia

Neste trabalho são abordados questões etnográficas quotidianas baseadas em diversas bibliografias consultadas que dizem respeito a forma como o conhecimento, cultural, tradicional, normas, valores, e outras variáveis contextuais numa sociedade injusta influencia negativamente a violação de alguns direitos da criança.

Éticamente, a construção de um mundo melhor depende de nós mesmos quando damos um contributo na protecção efectiva da criança assegurando que as mais vulneráveis e em riscos sejam protegidas das práticas e costumes locais para que não fiquem marginalizadas. O abuso sexual de menores tem provocado graves implicações para a saúde delas.

1.2. Contextualização histórica

Em Moçambique, historicamente, o abuso sexual de crianças tem sido um fenómeno “silencioso” e um “tabú”, um dos problemas sociais mais difíceis de resolver e com as maiores consequências para as suas vítimas⁶. Diariamente são reportados vários casos de violência, abuso sexual e maltrato de menores que chegam nas barras dos tribunais. Porém, por mais insatisfatório que seja em termos do resultado final, é um precedente na actuação da justiça, tanto quanto é do nosso conhecimento. Ao longo dos anos e coexistindo com discursos de defesa dos direitos das mulheres e crianças, os casamentos prematuros como uma das expressões pouco percebida de abuso sexual e da violação dos direitos sexuais e reprodutivos das raparigas Moçambicanas, têm beneficiado de grande impunidade, a coberto da defesa das tradições e da cultura. Se bem que a criminalização dos agressores seja só uma vertente para a erradicação deste e de outros tipos de crimes, não deixa de ser verdade que, ao acabar com a cultura de impunidade se está a dissuadir outros possíveis infractores.

Segundo FIDH (2008:14), as menores violadas e abusadas sexualmente são particularmente expostas ao Síndrome de ImunoDeficiência Adquirida-SIDA⁷. Dados da Direcção Geral para os Assuntos da Mulher (1995), davam conta que cerca de 4.400 pacientes do SIDA tratados em Moçambique, 50% são mulheres. Hoje, Moçambique possui cerca de 5.000,000 (cinco milhões) de órfãos de sida, números assustadores atendendo a que toda esta camada é particularmente vulnerável.

Baseando nos dados do relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF (2008), 24 mil famílias são chefiadas por crianças, 70% das meninas nas escolas conhecem uma colega que foi vítima de violência ou abuso. 18% das meninas são casadas e/ou são engravidadas antes dos 15 anos, e 52% são casadas com cerca de 18 anos. A prevalência do vírus da imunodeficiência humana -HIV⁸ é de 11,5%, com algumas províncias a registar 25%. Juntando todos estes dados, constata-se uma situação de violação dos direitos humanos e alta exposição das crianças à pobreza, riscos e vulnerabilidades.

A maioria dos casos de abuso sexual de crianças acontece, independentemente das sociedades e estratos sociais, no próprio meio familiar (incesto) e educacional das crianças. Prevalendo a mentalidade de aceitação da violência no meio familiar e contra a mulher o que faz com que esta seja bastante comum (MMAS, 2004, p.38). Consequentemente, as vítimas sentem-se incapazes de lutar pelos seus direitos e ao invés de denunciarem os casos à polícia tendem a buscar apoio no seio da família e nos mecanismos informais e tradicionais de aconselhamento cuja resolução de conflitos está fora da instituição oficial e legal (polícia e tribunais).

Igualmente preocupante, é o facto de as crianças não terem consciência e/ou capacidade de entender que estão a ser vítimas de abuso e no limite são acompanhadas pela repetição de padrões de violência e uma maior vulnerabilidade à revitalização pelo facto de considerarem esses padrões como normais.

⁶ Convenção dos Direitos da Criança (Resolução nº19/90)

⁷ Traduz-se numa desordem clínica que representa a fase final de uma série de mudanças imunossupressivas. Estas resultam de um complexo conjunto de fenómenos aos quais o organismo é sujeito, resultantes da infecção pelo HIV

⁸ É o agente causador da SIDA (síndrome da imunodeficiência adquirida) sendo um vírus linfotrópico com afinidade preferencial para os linfócitos T CD4+ (responsáveis, em parte, pelo controlo do sistema imunológico).

Bagnol (2004) descrevendo as variáveis que determinam e condicionam a condenação do abuso sexual, identificou o pagamento de uma multa ou o casamento como forma de anular o crime. No norte, onde se pratica a poligamia, um homem pode casar-se com três ou mais esposas. Além disso, relações tradicionais de género ditam quando as raparigas (crianças) se devem casar. O casamento pode reflectir o valor atribuído à virgindade da rapariga e ser considerado pelos pais como forma de protecção contra uma gravidez pré-marital e doenças de transmissão sexual. No entanto, alguns estudos mostram que acontece precisamente o oposto.

De acordo com Kula (2008), nos seus estudos de pesquisa, no seguimento da crescente preocupação das organizações de cooperação internacional pela protecção dos direitos das crianças como um problema de direitos humanos e saúde pública, a protecção das crianças vítimas de abuso sexual tornou-se um aspecto importante da agenda governativa Moçambicana e um dos fenómenos de maior preocupação e reconhecimento político actual⁹.

Apesar da constante e histórica dificuldade de obter dados estatísticos e estudos sobre a incidência de abuso sexual infantil que se pode explicar pelo seu carácter familiar, recentemente, em Moçambique, continua sendo desenvolvidos vários estudos na área, em particular na incidência, atitudes e percepções face ao abuso sexual de menores em diferentes zonas rurais e urbanas do país, com destaque para o abuso sexual nas escolas.

Ainda com o objectivo de facilitar a compreensão, planificação e acção nacional na prevenção e resposta ao abuso sexual e à violência contra crianças, neste caso no controle e tolerância zero a todas as formas de abuso sexual contra crianças, apresentamos neste trabalho a classificação dos dois tipos de abuso sexual de acordo com a proximidade da vítima ao abusador: abuso sexual do tipo intrafamiliar (por parte de um membro da família) e o abuso sexual extrafamiliar (por parte de alguém externo à família). Ambas implicam uma dinâmica de protecção da criança inadequada e um crime.

1.3. Advocacia dos direitos das crianças

Ao analisar o papel dos *media* (MISA, 2008), no seu trabalho de observação da cobertura da imprensa escrita em Moçambique, no âmbito da advocacia dos direitos das crianças, no que se refere à violência sexual de crianças o estudo evidencia que “ a violação sexual raramente é objecto de denúncia, mantendo-se a impunidade dos agressores, principalmente quando ocorre no seio familiar e escolar”.

Constata-se que “As mulheres preferem procurar apoio de um familiar chegado ao invés da polícia, o que quer dizer que os mecanismos tradicionais e informais de aconselhamento, apoio e resolução de conflitos têm preponderância sobre os oficiais e legais” (MMAS, 2004, p.38)¹⁰. Consequentemente continua a ser limitado o conhecimento público e ter números claros que permitam perceber melhor a dimensão do problema e o número de pessoas afectadas pela situação.

Dificulta ainda a possibilidade de punir legalmente os autores dos crimes e impossibilita a mudança de mentalidades de base de aceitação da violência contra mulheres e crianças assente em padrões normativos sociais de desigualdades de género. Torna-se visível que o número de denúncias por parte das vítimas à autoridade formais como a polícia é muito

⁹ Kula, (2008) ; MMAS (2005). Plano Nacional de Ação para a Criança - PNAC (2005-2010)

¹⁰ MMAS (2004). *Inquérito sobre Violência contra Mulheres*. República de Moçambique, p.38.

além dos números reais de casos de violência cujos casos ficam abafados entre o círculo familiar e comunitário. É visível a necessidade de promover a denúncia entre as autoridades formais.

Como referido anteriormente o facto de as próprias famílias acordarem um pagamento e/ou troca de uma filha ou membro da família do sexo feminino por bens e/ou dinheiro. Está pressuposto um desequilíbrio de direitos entre géneros. Estas negociações acontecem particularmente de acordo com práticas e costumes tradicionais e fora do alcance da lei, normalmente entre crianças/raparigas e homens muito mais velhos. É também uma aceitação do abuso sexual destas crianças sobre o pretexto de um casamento.

1.4. Crenças culturais e práticas comunitárias

Quando falamos em violência e abuso sexual das raparigas moçambicanas não podemos esquecer o contexto social, económico e político onde estas temáticas estão inseridas. Existem crenças culturais e práticas comunitárias (informais) inconsistentes com as legislações oficiais que comprometem os direitos humanos em geral e os direitos das mulheres e crianças em particular. Entre as crenças culturais estão a discriminação e o estigma social face às vítimas de violência e abuso sexual; papéis sociais rígidos desiguais entre homens sobre mulheres, e entre adultos sobre crianças; responsabilização da criança em prol do adulto; diferentes concepções do que é “consentimento” e o que é abuso sexual e violência.

Quanto às práticas comuns mais violentas e que comprometem o cumprimento da legislação legal estão o casamento prematuro/precoce, combinado ou forçado¹¹; favores sexuais em troca de bens; resolução de conflitos de forma informal e apaziguadora sem punição para os perpetradores; e ritos de iniciação que cujos factores socioculturais, na sociedade moçambicana, promovem o casamento das raparigas logo após a primeira menstruação e antes da primeira relação sexual¹².

1.5. Relações de poder e desigualdades de género

Um aspecto importante quando falamos de factores protectores de violência e crenças culturais é o facto de a violência sexual¹³ ser muitas vezes condicionada por aspectos socioculturais (hábitos, crenças) intimamente ligados à desigualdade sexual e de relações de poder baseados no género, em particular crenças culturais de que o homem é superior à mulher e portanto contentor de mais direitos sociais e familiares que a mulher, obscurantismo, e maneiras de vestir “indecentes”¹⁴.

Dados do inquérito (MMAS, 2004)¹⁵ sobre a violência contra mulheres em Moçambique, apontam como factores de protecção ao ciclo de violência geracional e obstáculos a mudanças para fora de situações de violência “o baixo nível de escolarização”, a

¹¹ Todo nome refere-se ao casamento prematuro.

¹² Sónia Nhantumbo-Divage; José Divage & Miguel Marrengula (2010). *Casamentos prematuros em Moçambique: Contextos, tendências e realidades*.

¹³ “violência sexual é qualquer acto sexual, tentativa de acto sexual, comentários ou acções sexuais não consentidas, ou acto para traficar ou acção coerciva contra a sexualidade de uma pessoa, por qualquer pessoa, independentemente do relacionamento com a vítima, em qualquer espaço, incluindo, mas não limitado ao domicílio e local de trabalho”-OMS.

¹⁴ MMAS (2008). *Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher (2008-2012)*. República de Moçambique: Maputo.

¹⁵ Inquérito desenvolvido pelo Ministério da Mulher e da Ação Social

“dependência económica” e os “preconceitos socioculturais de relações de poder baseados em desigualdades de género”.

Estudos realizados pela (Kula, 2008), indicam que a eliminação de todas as formas de violência exige uma reestruturação profunda da mentalidade moçambicana já que existem formas de abuso contra crianças que continua “socialmente legitimado” e em muitos casos reportar os casos à policia e falar sobre o tema continua um “tabu social” WHO (2004, p. 28). “Os esforços continuam a ser incipientes sobretudo para limitar os constrangimentos socioculturais que favorecem o fenómeno” KULA (2008, p.13)

1.6. Impunidade e cumplicidade das famílias nas comunidades envolvidas.

De acordo com Save the Children (2005) nos seus estudos sobre o abuso sexual de raparigas nas escolas de Moçambique, há nomeadamente formas de abuso, atitudes e percepções. Os resultados do estudo salientaram uma dicotomia entre as zonas rurais/urbanas que pode ser explicada pelo facto de as pessoas nas zonas rurais terem normalmente níveis de educação mais baixos, estarem mais isoladas que leva a falta de informação e pobreza. Acrescentando estão os costumes tradicionais locais. Salientaram como factores que levam a um ambiente abusivo as normas sociais e costumes tradicionais que se sobrepõem-se ao sistema judicial e legal existente no país. Estes valores assentam-se sobretudo em normas sociais desiguais entre homens e mulheres, e resolução de conflitos pela negociação entre as famílias envolvidas. Resultados indicam ainda que as escolas, em Moçambique, estão longe de ser um ambiente seguro para as crianças que as frequentam, particularmente porque entre os abusadores constam professores e estudantes.

Estudo desenvolvido pela Save the Children (2007), no âmbito das percepções da comunidade (adultos e crianças) na Província da Zambézia, em Moçambique no que diz respeito ao abuso sexual e á exploração de crianças em casa e pela família, na comunidade e nas escolas conclui que as comunidades tendem a caracterizar “abuso” pelo uso da força. Neste sentido, quando uma criança participa “voluntariamente” numa atividade sexual a comunidade não aprova necessariamente o ato, mas também não o considera abuso sexual. Por exemplo: é culturalmente aceite e desculpabilizável pelos membros da comunidade que as crianças participem em atividades sexuais com um adulto em troca de algum bem económico ou status social a não ser que o adulto falhe e desrespeite a transação acordada entre as partes. De certo, não tomam em consideração a incapacidade de uma criança tomar a responsabilidade e entender as implicações dessas atividades sexuais como a possibilidade de engravidar, ou infecção HIV/AIDS.

Entre os obstáculos salientados pelos membros da comunidade para não denunciarem os casos de abuso estão essencialmente a credibilidade da polícia relativamente à sua capacidade de resolver casos e punição legal dos autores dos crimes, o medo da vítima de represálias por parte do abusador e a destruição da sua reputação (individual e da família) ao nível da comunidade. O estigma social e a rejeição social particularmente por membros masculinos da comunidade é um elemento de grande pressão social que promove o “silêncio”. O entendimento das consequências emocionais e psicológicas nas crianças é ignorado o que pode ser explicado em grande parte pela falta de informação por parte dos membros da comunidade para as implicações “incalculáveis” da violência na saúde mental e física das crianças e no seu crescimento saudável e seguro. É comum que as próprias famílias e

comunidades não atendam aos efeitos emocionais do abuso sexual no desenvolvimento saudável das crianças.¹⁶

No entanto, existe um penoso silêncio que encobre os casos de violência sexual, não tendo sido ainda possível elaborar informação estatística sobre o assunto nem desencadear medidas punitivas. Mais uma vez constatamos a impunidade destes casos e a cumplicidade das famílias e algumas comunidades envolvidas.

Referindo-se à violência sexual, Amazarray e Koller adiantam que “o silêncio perdoa o agressor e reforça o seu poder sobre a vítima. O agressor não percebe a vítima como uma pessoa mas como um objecto destituído de sentimentos e direitos” Amazarray (1998: 1). A sua origem assenta sobretudo num sistema social, económico, político e religioso patriarcal baseado em valores, tradições e crenças normativas hierárquicas e discriminatórias de poderes de homens sobre mulheres.¹⁷

A nível internacional e local UNDP (2009) e UNIFEM (2010), nos seus estudos sobre o combate às desigualdades de género e violência contra mulheres e raparigas, evidencia-se a necessidade de desenvolver projectos e programas na expansão e melhoria de serviços prestados. Entre os grandes desafios estão a necessidade de unir esforços na modificação de valores culturais patriarcais desiguais entre géneros e colocar o homem na liderança destes serviços no intuito de modificar mentalidades de estrutura.

Prevê-se que as mudanças nas práticas culturais e tradicionais comunitárias seja possível quando motivada por beneficiários do sistema patriarcal (agentes de mudança) que dispõem de maior poder e impacto sobre a decisão de alteração dos valores culturais (homens sobre mulheres, velhos sobre jovens, líderes tradicionais, religiosos e fazedores de ideias). Os interesses económicos, políticos, de saúde e sexuais destes condicionam as iniciativas de mudança ou não das práticas.

1.7. Consequências na Saúde Física e Psicológica

Segundo o relatório Mundial sobre a Violência e Saúde (2002) desenvolvido e publicado pela Organização Mundial de Saúde e de entre as várias formas de violência examinadas (abuso sexual e negligência por parte de pais e/ou tutores das crianças, violência por parte de parceiros íntimos, violência sexual, entre outros), a violência é o maior problema de saúde pública no mundo. As vítimas muitas vezes sofrem grandes consequências para a saúde física e psicológica como depressão, transtornos de ansiedade e transtorno de stress pós-traumático (PTSD). A violência também pode resultar em comportamentos com risco acrescido para a sua saúde incluindo o uso de drogas, sexo desprotegido, abuso de álcool, tabagismo e distúrbios alimentares. Todos estes aspectos são conhecidos factores de risco para algumas das outras causas de morte, doença e invalidez como sejam doenças cardíacas, câncer, suicídio e HIV/AIDS¹⁸.

¹⁶ Save the Children (2007). *Proteger as Crianças: atitudes comunitárias em relação ao abuso sexual de crianças nas zonas rurais de Moçambique*.

¹⁷ Loforte, A. M. (2009). Os movimentos sociais e a violência contra a mulher em Moçambique: marcos de um percurso. “*Outras Vozes*” n.º 27, Junho.

¹⁸ WHO (2005). *World Health Organization violence prevention activities, 2000-2004*. Prepared for UNESCO's mid-term report on the International Decade for a Culture of Peace and Non-violence for the Children of the

As principais reacções psicológicas e físicas entre as vítimas de violência e abuso sexual estão os sintomas depressivos, ansiedade, medo, pensamentos suicidas (sintomas emocionais) perturbações alimentares e do sono, dores de cabeça, dores de estômago, cansaço, distúrbios gastrointestinais, e sensações de mau estar geral (sintomas físicos) dificuldades de concentração e memória, hiper-vigilância, pesadelos, flashback (sintomas cognitivos) dissociação, falta de confiança nos outros (sintomas comportamentais/sociais).

De um modo geral, “o tipo de reacção dos pacientes é determinado por sua estrutura psicológica. A sua personalidade, destacando-se a personalidade pré-mórbida ou a existência de perturbação psicológica anterior” .A confusão de ideias (desespero, raiva, irritabilidade, medo da dor e da morte), choro fácil, distanciamento afectivo, é outros sinais ou sintomas psicológicos que ocorrem com frequência.

Dos actos de violência podem ainda surgir directa ou indirectamente consequências ao nível do estado da saúde física das vítimas/sobreviventes. A violência, essencialmente quando por parte de um parceiro íntimo é das maiores causas de sequelas na saúde das mulheres e no Mundo (OMS, 2011).

As vítimas de violência apresentam ainda tendencialmente comportamentos de risco que por sua vez as colocam em situações de maior vulnerabilidade. Nisto, o abuso sexual em criança está associado a maiores níveis de comportamentos de risco sexual como sejam a iniciação sexual precoce, múltiplos parceiros, e sexo desprotegido. É ainda frequente o recurso ao abuso de substâncias e vulnerabilidade a novas situações de vitimização. Cada um destes comportamentos está associado portanto a outros riscos para a saúde.

1.8. Estratégias

Quanto às estratégias de eliminação da exploração sexual de crianças para fins comerciais a ECPAT International (2001)¹⁹ salientou vários avanços governamentais e ofereceu recomendações estratégicas na sua eliminação como: o desenvolvimento de uma estratégia específica na eliminação da exploração sexual de crianças para fins comerciais; estudos no âmbito das crenças, e práticas culturais prejudiciais; a necessidade de criar um protocolo de identificação e acompanhamento de crianças em situações de abuso sexual no geral, e exploração sexual para fins comerciais em particular; incentivar as comunidades a reportarem e denunciarem os casos às entidades formais e trabalhar no sentido de controlar e eliminar o conflito entre leis comunitárias e leis formais; proporcionar maior acesso as meninas à educação.

Neste aspecto, Collet (2009) salientou a importância de incluir nos debates e mecanismos de informação a clarificação aspectos como “violência sexual”, “abuso sexual”, “assédio sexual”, “violência baseada em género.” Outros aspectos salientados por outros autores são a definição de “criança”.²⁰

Um outro aspecto importante para prevenir o abuso sexual de menores é a necessidade da promoção da participação da criança e adolescentes como essencial na criação de

World February 2005. Available at: <http://www3.unesco.org/iycp/Report/WHO.pdf>

¹⁹ ECPAT International (2001). *The Commercial Sexual Exploitation of Children in Southern Africa*.

²⁰ COLLET, Angela (s.d.). *Pesquisa de Crenças e Atitudes em Relação à Violência Sexual Contra a Mulher e a Rapariga na Província de Tete*. Relatório Final.

estratégias de desenvolvimento no direito das crianças e direitos humanos (igualdade de géneros, entre outros).²¹

Numa pesquisa sobre violência e abuso sexual de crianças, Bagnol(2004) procura reflectir sobre a relação entre violência e abuso sexual, fazendo referência às formas como a legislação distingue os dois conceitos. Não fica claro, no entanto, que conteúdos compõem os dois conceitos e quais os diferenciam. Neste estudo adoptámos o conceito de violação sexual numa perspectiva de violação de direitos humanos, procurando romper com o silêncio social e com o silêncio em que muitas crianças vivem e naturalizam as formas continuadas de violência sexual, principalmente quando ela se produz em contexto familiar.

Segundo a autora “o abuso sexual existe em várias formas, sendo este em troca de pagamento”, referindo-se à violação sexual como forma de abuso Bagnol(2004). Ora, mais uma vez nos parece que, como querem vários autores, o abuso sexual abarca um conjunto diferenciado de manifestações de violência contra as crianças, permitindo uma interpretação (ao distinguir abuso de violência sexual) que dilui o carácter violento do abuso e, mais do que isso, oculta a estrutura das relações sociais que têm o poder como núcleo. Se, por exemplo, tomarmos em conta as percepções sociais dos casamentos prematuros, fica evidentes que, com o argumento do “consentimento” da vítima (no sentido indicado pelo trabalho que temos vindo a referir), estamos perante uma forma de abuso que pode não implicar violação. No entanto, o que existe nas uniões forçadas de crianças com adultos é uma forma de violência sexual no contexto da violência de género.

No entanto, a estratégia para a inibição do abuso sexual e violação de menores, mais do que efectuar campanhas de advocacia para inibir a violência sexual, torna-se prioritário melhorar o acesso das raparigas à educação, criando incentivos para a família de modo a que a permanência desta na escola resulte em benefícios imediatos para a família.

1.9. Resultado

O fenómeno de abuso sexual de menores em Moçambique tem motivações internas à estrutura da família, associadas a factores socioculturais ou categorias sociais que se fazem reflectir nas relações de parentesco que contribuem para a ocorrência deste fenómeno. As categorias apresentam-se hierarquizadas, e espelham papéis sociais e espaços de negociação que resultam em redes sociais de solidariedade, a saber: no topo da hierarquia, o homem, no escalão intermédio a mulher e na base a criança. Esta estrutura reflecte o predomínio da ideologia patriarcal na organização social; na forma como se estruturam as relações sociais no seio da família; no modo como se constroem as identidades e se distribui e se concebe o trabalho e o afecto.

Por sua vez, estes aspectos determinam o lugar subalterno da mulher na estrutura familiar e a inferiorização da criança como ser social. Por isso, combinadas as asserções que exploram a posição da mulher na estrutura familiar com a asserção feita, por actores como Marchi (2008, p.8) e Barros & Tajú (2001, p. 20-4) sobre o lugar que a criança ocupa na estrutura familiar, assume-se que existe uma dificuldade de delimitação do conceito de criança que se reflecte na dificuldade de se colocar os conceitos criança / infância em equidade conceptual a outras categorias sociais como o género.

²¹ ECPAT International (2001). *The Commercial Sexual Exploitation of Children in Southern Africa*. Disponível electronicamente:

Esta dificuldade acaba afectando a discussão em torno do abuso sexual e violação da criança uma vez que o consideramos como fenómeno com motivações e impacto na estrutura da sociedade que envolve duas dimensões.

A dimensão que tem como referência a criança como categoria social e a infância como espaço de actuação desta permite-nos identificar as motivações relacionadas com a *possível massificação do casamento precoce ou combinado* e, ao mesmo tempo, analisar as motivações que alimentam o movimento para a sua inibição.

Neste âmbito, os factores transversais como os altos índices de pobreza entre a população das zonas rurais; os baixos índices de escolarização; as representações culturais, constituem os principais motivadores do abuso sexual e violação dos direitos de crianças em Moçambique, como prática culturalmente reiterada, e estes não bastam para a análise do casamento Prematuro ou arranjado como fenómeno com influências sociais e económicas micro intra-familiar e extra familiar. Neste contexto torna-se importante, que as referências elencadas no ordenamento jurídico sejam disseminadas na comunidade como referências para o exercício de direitos de cidadania e, conseqüentemente, para protecção dos direitos das crianças. Por outro lado, o facto de no ordenamento jurídico moçambicano o casamento prematuro não ser apresentado de forma clara torna difícil sancioná-lo não permitindo enquadrá-lo como infracção. Por outro lado, dificulta a harmonização de intervenções atinentes ao seu *controle* e inibição e a conseqüente penalização dos danos decorrentes da prática de relações sexuais com menor de idade quando ocorram no âmbito da união do tipo matrimonial (casamento prematuro)

2. Considerações finais.

Moçambique enfrenta uma contínua violação dos direitos da criança, devido a práticas culturalmente aceites, como o “casamento” prematuro e casamento combinado²². Esta cumplicidade com a violação de direitos não é apenas socialmente legitimada, mas continuamente silenciada pelo sistema da administração da justiça, onde, à revelia da legislação nacional, regional e internacional ratificada por Moçambique, apenas em situações excepcionais se assiste à sua penalização.

A magnitude dos efeitos do abuso sexual de menores é fatal e terrível. O seu impacto está directamente relacionado com aumento da incidência da gravidez precoce e conseqüente aumento das taxas de morte materna (antes, durante ou nos 42 dias subsequentes ao parto); dos índices de abandono escolar entre as raparigas; dos índices de pobreza entre a população feminina; e do índice de contaminação pelo HIV entre a população feminina na faixa etária 15-24 anos de idade (UNICEF 2008; WLSA2007; SARDC, ISRI, INE &UNDP 2006; Tvedten et al. 2008).

É oportuno e urgente uma atitude de “tolerância zero” à violência e abuso sexual da criança e da mulher e de sensibilização e promoção da denúncia pública de todas as manifestações de violência em casa, no seio da família, na escolar, no trabalho e na comunidade. Dada a incidência de violência, abuso e exploração de mulheres e crianças e a complexidade do problema em Moçambique ambiciona-se uma abordagem global das questões, uma resposta intersectorial e multidisciplinar de cooperação entre os vários

²² É o compromisso assumido pela família de uma criança, muitas vezes recém-nascida, com um adulto que providencia as suas despesas até atingir a primeira menarca, altura em que lhe é entregue como “esposa”.

organismos públicos e da sociedade civil e apoiantes que inclua componentes de promoção, prevenção, atenção, reabilitação e apoio às vítimas/sobreviventes.

É fundamental o envolvimento comunitário (sensibilização das comunidades locais, suporte social, activistas da comunidade, grupos de auto-ajuda, capacitar praticantes de medicina tradicional, coordenação do trabalho dos técnicos de saúde mental). Os serviços devem ter em consideração os aspectos contextuais e as necessidades específicas de programas de resposta às vítimas e incluir o trabalho directo com líderes tradicionais, religiosos e comunitários, pelo fortalecimento dos serviços de apoio às vítimas de violência e abuso sexual de menores, fortalecimento das organizações e instituições locais públicas que trabalham na área e melhorar os serviços de encaminhamento através de um atendimento unificado, coordenado, multidisciplinar e multisectorial.

2.1. Recomendações

Algumas recomendações que julgamos poderem ser desenvolvidas a curto e médio prazos:

- Devem ser realizadas mais pesquisas com uma abordagem de género que estudem as antigas e as novas formas de violência sexual, os contextos e os perfis das vítimas e dos agressores;
- A Lei de Promoção e Protecção dos Direitos da Criança (Lei no 7/2008) deve ser regulamentada.
- Devem ser desenvolvidos mecanismos de divulgação, avaliação e monitoria da legislação de defesa dos direitos humanos das crianças
- O Código Penal deve ser revisto, adoptando os princípios normalizados pela legislação internacional e ratificados por Moçambique.
- Deveria ser criada uma ficha única para a violação sexual de menores, que integrasse os sectores da saúde, polícia e acção social. Através dela poder-se-ia criar um Banco de Dados que permitisse visualizar o ciclo de atendimento e a responsabilização da violação sexual.
- O acompanhamento psicológico das vítimas deve ser activado, normalizado e considerado como componente central no tratamento.
- Deve ser integrada uma perspectiva de género nas acções de capacitação dirigidas aos agentes que fazem o atendimento às vítimas de violência sexual.
- Devem ser programadas acções estratégicas articuladas entre os sectores da saúde e da polícia, acção social e sociedade civil, de modo a estabelecer-se uma agenda de defesa dos direitos da criança, particularmente contra a violação sexual.
- A organização de campanhas nas escolas e nas associações juvenis que apoiem a prevenção, a identificação e a denúncia da violação sexual deve constituir uma componente central para o combate à violação sexual de menores.
- As redes da sociedade civil para concertação de estratégias comuns na defesa dos direitos das crianças devem ser dinamizadas.

• Nos *media*, devem ser sistematicamente planejadas campanhas que promovam os direitos das crianças, divulgando os deveres das famílias, comunidades e instituições na proteção das crianças. Devem, também, ser largamente publicitados os casos de violação sexual de menores e feito o acompanhamento mediático, até à responsabilização dos agressores pelos tribunais.

Referências Bibliográficas

Amazarray, M.; Koller, S. (1998). “Alguns Aspectos Observados no Desenvolvimento de Crianças Vítimas de Abuso Sexual”. In: *Revista de Psicologia Reflexão e Crítica*, 11, no 3. Porto Alegre: UFRGS. Pp. 546-555

Arthur, Maria José; Mejia, Margarita. *Coragem e impunidade. Denúncia e tratamento da violência doméstica contra as mulheres em Moçambique. Women and Law in Southern Africa (WLSA) Moçambique*, 2006.

BAGNOL, Brigitte e Ernesto Chamo. *Titios e Catorzinhas: Pesquisa exploratória sobre ‘sugar daddies’ na Zambézia (Quelimane e Pebane)’. DFID/PMG Mozambique*.2003.

Bagnol B. (2004). *Violência e Abuso Sexual de Crianças*. Maputo: Save the Children Noruega.

COLLET, Angela (s.d.). *Pesquisa de Crenças e Atitudes em Relação à Violência Sexual Contra a Mulher e a Rapariga na Província de Tete*. Relatório Final, 2009.

De Barros, J. & Tajú, G. *Prostituição, Abuso Sexual e Trabalho Infantil em Moçambique: o caso específico das províncias de Maputo, Nampula e Tete*. Maputo: Rede Came, 2001.

ECPAT International. *The Commercial Sexual Exploitation of Children in Southern Africa*. Disponível electronicamente, 2001.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia. Saberes necessários a práticas educativas*. São Paulo. Paz e terra; 1996.

FIDH & LDHM. Direitos da mulher em Moçambique: Dever de terminar práticas ilegais; Maputo. Jornal Notícias n°474/4 - Maio 2007

GRACIANI, Maria Stela S. *Pedagogia Social da Rua*. Cortez Editora, São Paulo, 2001

GOLIAS, Manuel. *Educação Básica. Temática e Conceitos*. Maputo, 2000.

GRANJO, P. *Lobolo em Maputo: Um velho idioma para novas vivências conjugais*: Campo das Letras, Lisboa, 2005

INE.III *Recenseamento geral da população e habitação, 2007: resultados definitivos*. Maputo. 2010.

Inquérito Nacional sobre Saúde Reprodutiva e Comportamento Sexual dos Jovens e Adolescentes – INJAD.2002.

INE, *Moçambique, Inquérito de Indicadores Múltiplos*. Maputo: 2008

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo: Cortez, 1992 (Coleção Magistério – 2º grau. Série Formação do Professor).

Kula, (2008) ; MMAS (2005). Plano Nacional de Ação para a Criança - PNAC (2005-2010)

Loforte, A. M. Os movimentos sociais e a violência contra a mulher em Moçambique: marcos de um percurso. 2009. “*Outras Vozes*” nº 27, Junho.

Marchi, R. *Infância, género e relações de poder: interpretações epistemológicas*; FURB, Florianópolis, Brasil; 2008.

MMAS. *Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher (2008-2012)*. República de Moçambique: Maputo.2008.

MMAS. *Inquérito sobre Violência contra Mulheres*. República de Moçambique, Maputo. 2004.

MICS. *Inquérito de Indicadores Múltiplos*; UNICEF/Inquérito de Indicadores Múltiplos. Sumário. Maputo, 2008.

MISA & UNICEF. *A criança na imprensa. Uma análise da cobertura jornalística em 2008*. Maputo: Editora Ndjira, 2008.

MISAU/WLSA Moçambique. *Consequências Psicológicas da Violência Doméstica Contra as Mulheres: Formação para Atendimento em Violência de Género*. República de Moçambique, 2010.

Organização Mundial da Saúde. *Relatório Mundial sobre a Violência e Saúde*. Genebra, 2002

Save the Children. *Proteger as Crianças: atitudes comunitárias em relação ao abuso sexual de crianças nas zonas rurais de Moçambique*. Maputo. 2007

Save the Children. *Study Report on Sexual Abuse of Girls in Mozambican Schools*, Maputo.2005.

SARDC, ISRI, INE&PNUD. *Relatório Nacional do Desenvolvimento Humano 2005 – Desenvolvimento humano até 2015, alcançando os objectivos de desenvolvimento do milénio*. Maputo: Centro de Documentação e pesquisa para África Austral, 2006.

Sónia Nhandumbo-Divage; José Divage & Miguel Marrengula. *Casamentos prematuros em Moçambique: Contextos, tendências e realidade*. ,2010.

WHO. *World Health Organization violence prevention activities, 2000-2004*. Prepared for UNESCO's mid-term report on the International Decade for a Culture of Peace and Non-violence for the Children of the World February 2005. Available at: <http://www3.unesco.org/iycp/Report/WHO.pdf>

UNICEF / MISA (2008) *Violência, Exploração e Abuso Sexual de Crianças. Análise da Cobertura Jornalística e Recomendações para os Media*. 2008. Disponível electronicamente: http://www.unicef.org/mozambique/resources_4784.html

UNIFEM, (2010). [http://www.unifem.org/gender issues/violence against women/](http://www.unifem.org/gender_issues/violence_against_women/)
UNESCO: *O Direito a Educação. Uma Educação para Todos Durante Toda a Vida.*
Relatório Mundial sobre a Educação(2000). ASA. Lisboa, 2000.